# PROJETO DE INDICAÇÃO Nº / 2018

Considerando que no Biênio de 2016/2017, foram investidos cerca de 500 milhões na educação em Salvador, porém, parte significativa desses recursos poderia ser economizado e investido em outros setores da educação se não fossem os atos de vandalismo e de destruição do patrimônio escolar.

A pratica de vandalismo e destruição do patrimônio publico não afeta apenas a unidade escolar e sim a todo serviço público, tratasse de voltar as atenções na prevenção para o equilíbrio das contas públicas e uso do dinheiro público para outros fins.

A constituição Federal, em seu artigo 225, dispões que todo tem o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial /á sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e a coletividade o dever de defende-lo e de preservá-lo para o presente futuro gerações.

Segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no seu art. 116, fala do ato infracional com reflexos patrimoniais, a autoridade poderá determinar, se for o caso, que o adolescente restitua a coisa, promova o ressarcimento do dano, ou por outra forma, compense o prejuízo ou seja a criança ou adolescente que cometer o ato ilícito pode ser responsabilizado pelos seus atos.

Entendendo a escola como inserida no meio ambiente, podemos afirmar que constitui ato de violência, contra si mesmo e contra o estado, na forma de bem público ou seja, depredar ou danificar o patrimônio escolar é crime.

As escolas públicas Municipais e Estaduais, convivem com o problema da depredação do patrimônio escolar por anos e anos, onde os alunos são os principais responsáveis pelo vandalismo.

Existe uma necessidade para combater a este ato de vandalismo ao Patrimônio Público, e acredita-se que a Educação seja o caminho para se iniciar este enfrentamento. No entanto é preciso levar o aluno a perceber, refletir e se conscientizar sobre suas atitudes. Sendo assim, a criação da ``Semana de Conscientização e Incentivo à Preservação do patrimônio Público Escolar``, tem como objetivo educar para que essa ação de vandalismo seja extinta da nossa rede educacional. Serão desenvolvidas palestra, campanhas educativas e atividades didáticas e práticas com ênfase para essa grande causa.

Os eventos promovidos durante a semana devem alertar sobre as consequências legais geradas pela depredação e pichações, com o objetivo esclarecer, orientar, alertar e conscientizar sobre a importância da proteção do patrimônio público escolar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Governador Rui Costa dos Santos, a criação da Semana Estadual de Conscientização e Incentivo a preservação do patrimônio público escolar, a ser realizada anualmente, na primeira semana de agosto.

Salvador, 27 de agosto de 2018.

Ireuda Silva

Vereadora PRB